



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza/CE, aos 21 dias do mês de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 386/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 252 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que nos dias 29 e 30 de março de 2018 serão celebrados pela Igreja Católica, em todo o mundo, os rituais litúrgicos em memória da Ceia do Senhor - Paixão e Morte de Jesus Cristo;

RESOLVE:

Art.1º - Declarar, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, de ponto facultativo o expediente do dia 29 de março de 2018 – Quinta-Feira Santa.

Art.2º - O dia 30 de março de 2018, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso nacional, nos termos do art. 2º da Lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art.3º - Determinar que fica assegurada nos dias antes referenciados a prestação jurisdicional, mediante o plantão judiciário de 1º e 2º graus, de acordo com as respectivas designações de magistrados, no âmbito do Tribunal de Justiça e dos Fóruns das comarcas do interior do Estado e da Capital, aplicando-se, quanto à contagem de prazos, as disposições do art. 219 do Código de Processo Civil em que são considerados apenas dias úteis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 20 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 387/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo SAJADM nº 8501158-25.2018.8.06.0000,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR(A) PLANTONISTA
24/03/2018 (Sábado)	FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
25/03/2018 (Domingo)	JUCID PEIXOTO DO AMARAL (por permuta)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 404/2018

Dispõe sobre concessão de diárias para militar.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,